



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA – MANTENA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Getúlio Vargas, 149 – Galeria Minas Gerais – Sala 20 - Centro - CEP: 35290-000 - Mantena (MG)

29º EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMED/2026

AMPLA CONCORRÊNCIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 001/2025/SEMED**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB.I.A.I.A

FUNÇÃO: REGÊNCIA DE TURMA EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL 1

Local da Designação: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 149 – Sala 20 – Galeria Minas Gerais – Centro – Mantena – MG

Data: 01.10.2026

Horário: 14h

Período: 02.10.2026 a 14.12.2026

INSTITUIÇÃO	TURMA NÍVEL DE ENSINO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	OBSERVAÇÃO
Escola Municipal Profª Silvia Guiomar Pereira	5ºAno Ensino Fundamental	24h	Manhã	Em substituição a servidor efetivo. Horário de HTPC (Módulo II): 1ª segunda-feira de cada mês de 17h às 19h.

Secretaria Municipal de Educação de Mantena (MG), aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2026.

Léia Márcia de Oliveira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA – MANTENA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Getúlio Vargas, 149 – Galeria Minas Gerais – Sala 20 - Centro - CEP: 35290-000 - Mantena (MG)

ANEXO

I. CRITÉRIOS DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO

- 1 – Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado – Edital nº 001/2025/SEMED.
- 2 – Candidato não inscrito no Processo de designação/contratação com a escolaridade mínima exigida para o cargo/função.

II. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA OS CANDIDATOS NÃO INSCRITOS NO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO/CONTRATAÇÃO

Após apresentação da habilitação ou escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo/função será observado:

1. A somatória da pontuação do tempo de serviço e pontuação dos títulos apresentados, sendo que a classificação será em ordem decrescente de nota, ou seja, da maior pontuação para menor pontuação.
2. Idade mais elevada. Persistindo o empate, o desempate se dará:
 - I. Pela maior pontuação obtida na qualificação profissional;
 - II. Pelo maior tempo de serviço no cargo e função a que concorre

III. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAR NO ATO DA DESIGNAÇÃO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO/CONTRATAÇÃO

Os candidatos deverão estar munidos de fotocópias de toda documentação abaixo relacionada:

- I. Carteira de Identidade;
- II. CPF, devidamente regularizado;
- III. Certidão de casamento, com averbações, se houver;
- IV. Certidão de Nascimento do(s) dependente(s) se tiver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA – MANTENA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Getúlio Vargas, 149 – Galeria Minas Gerais – Sala 20 - Centro - CEP: 35290-000 - Mantena (MG)

- V. CPF do(s) dependente(s) se tiver;
- VI. Título de eleitor;
- VII. Comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- IX. Comprovação de escolaridade exigida para o cargo e função;
- X. Declaração de acúmulo ou não de cargos (preencher no ato da designação);**
- XI. Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- XII. Comprovante de residência ou contrato de locação de imóvel ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório atualizada
- Validade 3 meses;
- XIII. **Atestado médico** de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo – Validade 60 (sessenta) dias, não sendo obrigatório constar o cargo/função pleiteada, podendo o candidato utilizar uma cópia do atestado para concorrer a mais de um cargo/função.

IV. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAR NO ATO DA DESIGNAÇÃO PARA OS CANDIDATOS NÃO INSCRITOS NO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO/CONTRATAÇÃO

Os candidatos deverão estar munidos de fotocópias de toda documentação abaixo relacionada:

- I. Carteira de Identidade;
- II. CPF, devidamente regularizado;
- III. Certidão de casamento, com averbações, se houver;
- IV. Certidão de Nascimento do(s) dependente(s) se tiver;
- V. CPF do(s) dependente(s) se tiver;
- VI. Título de eleitor;
- VII. Comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- VIII. Atestado de antecedentes criminais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA – MANTENA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Getúlio Vargas, 149 – Galeria Minas Gerais – Sala 20 - Centro - CEP: 35290-000 - Mantena (MG)

- IX. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- X. Comprovação de escolaridade exigida para o cargo e função;
- XI. Planilha, Certidão ou Declaração de tempo de serviço em papel timbrado da instituição;
- XII. Títulos referentes ao cargo e função a que concorrer;
- XIII. Declaração de acúmulo ou não de cargos (preencher no ato da designação);**
- XIV. Cartão de inscrição no PIS/PASEP (CÓPIA);
- XV. Comprovante de residência ou contrato de locação de imóvel ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório atualizada - Validade 3 meses;
- XVI. **Atestado médico** de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo – Validade 60 (sessenta) dias, não sendo obrigatório constar o cargo/função pleiteada, podendo o candidato utilizar uma cópia do atestado para concorrer a mais de um cargo/função.

V. CONSIDERAÇÕES

1. Os candidatos deverão comparecer ao local da reunião no dia e horário estabelecidos para cada cargo/função a que concorrerá, sendo vedada a participação do candidato que chegar após o início da chamada.
2. Os critérios de classificação para os candidatos não inscritos serão os mesmos do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação por Tempo Determinado Edital nº 001/2025/SEMED.
3. O contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavós, sobrinho(a), bisneto(a) do cônjuge).
4. A convocação **NÃO garante ao candidato a sua contratação** e sim, sua participação presencial (não sendo permitida a participação de Procurador) na etapa de escolha das vagas disponibilizadas, cujo preenchimento respeitará rigorosamente a classificação no Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA – MANTENA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Getúlio Vargas, 149 – Galeria Minas Gerais – Sala 20 - Centro - CEP: 35290-000 - Mantena (MG)

5. O candidato (classificado no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação por Tempo Determinado Edital nº 001/2025/SEMED) que estiver de **licença médica** será reclassificado, desde que compareça para comprovar o afastamento pessoalmente ou por Procurador legalmente constituído, podendo participar de outras chamadas.
6. A candidata (classificada no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação por Tempo Determinado Edital nº 001/2025/SEMED) que estiver de **licença maternidade** será reclassificada, desde que compareça para comprovar o afastamento, pessoalmente ou por Procurador legalmente constituído, podendo participar de outras chamadas.
7. O candidato (classificado no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação por Tempo Determinado Edital nº 001/2025/SEMED) que não comparecer, na data e horário estabelecidos, munido da documentação exigida e, seu nome for chamado, será considerado como desistente do Processo Seletivo Simplificado, ficando desclassificado.
8. O candidato (classificado no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação por Tempo Determinado Edital nº 001/2025/SEMED) que comparecer, na data e horário estabelecidos, munido da documentação exigida, seu nome for chamado, e cujo acúmulo de cargos seja ilícito ou que não tenha compatibilidade de horários, não será desclassificado.
9. O candidato (classificado no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação por Tempo Determinado Edital nº 001/2025/SEMED) detentor de um cargo, só poderá ser designado para outro cargo no mesmo turno se já tiver assinado distrato.
10. No caso de provimento do cargo por candidato aprovado e nomeado em concurso público, a dispensa recairá, preferencialmente, sobre o servidor contratado que esteja ocupando cargo vago. Na inexistência de servidor contratado em cargo vago, a dispensa recairá sobre o servidor contratado em regime de substituição. Na hipótese de haver mais de um servidor contratado nas situações descritas, a dispensa recairá sobre o último servidor contratado na unidade escolar.

Secretaria Municipal de Educação de Mantena (MG), aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2026.

Léia Márcia de Oliveira
Secretária Municipal de Educação